

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 004/2015

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a ocorrência de pane elétrica no circuito que alimenta o prédio do Fórum Trabalhista de Goiânia, cuja origem foi identificada pela equipe técnica responsável da Coordenadoria de Manutenção e Projetos do Tribunal, estando interrompido o fornecimento de energia elétrica tão somente no 5º andar do Edifício do Fórum Trabalhista de Goiânia, onde funcionam a 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Varas do Trabalho de Goiânia;

CONSIDERANDO que tal problema afeta o funcionamento dos computadores, da iluminação, dos elevadores, do sistemas de ar condicionado e demais equipamentos elétricos, impedindo a realização de atividades nas unidades judiciárias afetadas, especialmente as audiências;

CONSIDERANDO a possibilidade de continuidade das tarefas pelos servidores e a prolação de sentenças e demais decisões pelos magistrados de forma remota, uma vez que em todas as unidades judiciárias funciona o processo eletrônico, o que pode minimizar o impacto sobre o andamento dos processos, mantendo-se assim as atividades internas;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 830/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Estender ao dia 16 de janeiro de 2015 a suspensão dos prazos processuais e o expediente de trabalho, determinado por meio da Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 003/2015, na 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e e 12ª Varas do Trabalho de Goiânia, por motivo de conveniência administrativa.

§1º Nas demais unidades judiciárias de primeiro grau de Goiânia, o expediente transcorrerá normalmente, sendo inclusive realizadas audiências, observadas as respectivas pautas.

§2º Os prazos, nos processos que tramitam nas unidades relacionadas no caput deste artigo, que se iniciarem ou expirarem no dia mencionado no caput, ficarão suspensos até o primeiro dia útil subsequente, na forma do artigo 184, §1º, inciso I, e § 2º, do Código de Processo Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente

*Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – Caderno Administrativo, nº 1646/2015, Data da disponibilização: 16/01/2015*